

PARECER - PLO Nº 196/2021

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao proceder análise da elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 196/2021 de autoria da Sra. Prefeita que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício programa de 2022. A princípio nota-se que em tese falta o Poder Executivo encaminhar os seguintes anexos:

- a) - Anexo I - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- b) - Anexo II A - Programas, Metas e Ações;
- c) - Anexo V - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos 03(três) exercícios até 2022;
- d) - Anexo XIII - Proposta de Metas e Prioridades;
- e) - Anexo ou Demonstrativo do Custeio de Despesas Estaduais e Federais, citado no artigo 10 do projeto nº 196/2021;
- f) - Anexo de Prioridades e Metas, citado no artigo 19 do projeto nº 196/2021;
- g) - Demonstrativo das Ações, citado no artigo 19, parágrafo único do projeto nº 196/2021.

Oriento que deva ser solicitado com "**urgencia**" ao Poder Executivo os anexos relacionados acima, devidamente preenchido, para serem juntados ao Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 196/2021 de autoria da Sra. Prefeita que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício programa de 2022. Sem os anexos relacionados anteriormente não há como comparar as 03(três) peças orçamentárias de planejamento (PPA, LDO e LOA), para verificar a perfeita compatibilidade entre elas.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 06 de outubro de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira



